

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL**

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
COMPROMITENTES: AGERSA - AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA e GIULIA MARIA VIANA MARTINS FONSECA; **OBJETO:** Estágio de Nível Superior; **VALOR:** R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar de 01/09/2016.

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
COMPROMITENTES: AGERSA - AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA e ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA; **OBJETO:** Estágio de Nível Superior; **VALOR:** R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar de 01/09/2016.

Salvador - BA, 05 de setembro de 2016

Walter Antonio de Oliveira Júnior

Diretor Geral

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 133 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e a vista das informações circunstanciadas no Processo nº 1300140004941 e 1300130040478

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão composta dos servidores CRISTIANE ALVES CORREIA DE ALMEIDA, cadastro 16.302.970-5, ANIELSON DA PAIXÃO SANTOS, cadastro nº 82.578.065-7 e DAYLVA ÂNGELA MORAES DE BRITO, cadastro 82.577.861-8 para, sob a presidência do primeiro e conforme dispõe o art. 7º da Resolução nº 144/2013 do Tribunal de Contas do Estado, instaurar o Processo de Tomada de Contas do Convênio nº 120/2008, celebrado com a Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para apresentação do Relatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de setembro de 2016

JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS - Secretário da SJDHDS

PORTARIA Nº 134 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e a vista das informações circunstanciadas no Processo nº 1300130066558, 1300140020319, 1300140020742, 1300140020327 e 1300140036614

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão composta dos servidores CRISTIANE ALVES CORREIA DE ALMEIDA, cadastro 16.302.970-5, ANIELSON DA PAIXÃO SANTOS, cadastro nº 82.578.065-7 e DAYLVA ÂNGELA MORAES DE BRITO, cadastro 82.577.861-8 para, sob a presidência do primeiro e conforme dispõe o art. 7º da Resolução nº 144/2013 do Tribunal de Contas do Estado, instaurar o Processo de Tomada de Contas do Convênio nº 307/2007, celebrado com a Prefeitura Municipal de Boa Nova.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para apresentação do Relatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de setembro de 2016

JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS - Secretário da SJDHDS

PORTARIA Nº 135 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e a vista das informações circunstanciadas no Processo nº 1300090117154

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão composta dos servidores CRISTIANE ALVES CORREIA DE ALMEIDA, cadastro 16.302.970-5, ANIELSON DA PAIXÃO SANTOS, cadastro nº 82.578.065-7 e DAYLVA ÂNGELA MORAES DE BRITO, cadastro 82.577.861-8 para, sob a presidência do primeiro e conforme dispõe o art. 7º da Resolução nº 144/2013 do Tribunal de Contas do Estado, instaurar o Processo de Tomada de Contas do Convênio nº 227/2007, celebrado com a Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para apresentação do Relatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de setembro de 2016

JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS - Secretário da SJDHDS

PORTARIA Nº 136 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e a vista das informações circunstanciadas no Processo nº 1300130071004

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão composta dos servidores CRISTIANE ALVES CORREIA DE ALMEIDA, cadastro 16.302.970-5, ANIELSON DA PAIXÃO SANTOS, cadastro nº 82.578.065-7 e DAYLVA ÂNGELA MORAES DE BRITO, cadastro 82.577.861-8 para, sob a presidência do primeiro e conforme dispõe o art. 7º da Resolução nº 144/2013 do Tribunal de Contas do Estado, instaurar o Processo de Tomada de Contas do Convênio nº 219/2005, celebrado com a Prefeitura Municipal de Almadina.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para apresentação do Relatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de setembro de 2016

JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS - Secretário da SJDHDS

RETIFICAÇÃO: PORTARIA 091 de 25 de agosto de 2016, licença prêmio de Nitelina Vinhas Rosário. Onde se lê: 30.10.2016 Leia-se de 30.10.2017.

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

A Diretora Geral da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 249 /16

Manter a disposição da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, a servidora REJANE PINTO JAQUEIRA, cadastro nº 55.312566-8, Técnico Administrativo, Classe I, sem ônus para esta Fundação, pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 07.09.16.

Gabinete da Direção Geral, 05 de setembro de 2016.

Regina Afonso de Carvalho

Diretora Geral

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 40 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016 - Nomeia os membros titulares e suplentes da Câmara de Compensação Ambiental.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377, de 28 de dezembro de 2011 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e suas alterações e da Lei Estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011.

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC), do Decreto Federal de nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, alterado pelo Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009, e da Resolução CONAMA nº 371, de 5 de Abril de 2006, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros da Câmara de Compensação Ambiental do Estado da Bahia, presidida pelo Secretário do Meio Ambiente e composta pelos titulares e suplentes das seguintes representações, respectivamente:

I - Superintendência de Políticas e Planejamento Ambiental - SPA / SEMA;

Titular: Elba Alves Silva

Suplente: Ricardo Azevedo Duarte

II - Superintendência de Estudos e Pesquisas Ambientais - SEP / SEMA;

Titular: Luis Antonio Ferraro Junior

Suplente: Cristiana Souza Vieira

III - Gabinete do Secretário - GASEC

Titular: Naime Sausem Abdel Fattah

Suplente: Ana Paula Nunes Rangel de Lima

IV - Diretoria de Unidades de Conservação - DIRUC / INEMA;

Titular: Ana Carla Souto Rocha

Suplente: Ricardo Guedes Miranda

V - Diretoria de Regulação - DIRRE / INEMA;

Titular: Maria Tereza de Andrade e Andrade

Suplente: Maria Cristina Gomes Sanches

VI - Diretoria GERAL - DIREG/ INEMA;

Titular: Marcelo Almeida Senhorinho

Suplente: Aldo Carvalho da Silva

VII - Órgãos Municipais de Meio Ambiente;

Titular: Vacante

Suplente: Vacante

VIII - Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEPRAM.

Titular: Luiz Victor Ernesto Marsala

Representante do Instituto de Defesa, Estudo e Integração Ambiental - Idéia - ONG

Suplente: Sergio de Almeida Bastos

Representante do Sindicato das Indústrias de Produtos Químicos para fins industriais, Petroquímicas e de Resinas Sintéticas de Camçari, Candelas e Dias D'Ávila - SINPEQ

IX - Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH

Titular: Vacante

Suplente: Vacante

Parágrafo único - Os representantes titulares e suplentes do CEPRAM e do CONERH na CCA não poderão pertencer ao setor governamental e serão escolhidos entre os seus pares, nos termos dos regimentos próprios, para mandato de 02(dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período;

Art. 2º - A Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental será exercida pela Coordenação de Gestão dos Fundos - COGEF.

Parágrafo único - A CCA será presidida pelo Secretário do Meio Ambiente e, em sua ausência ou impedimento, pelo representante do seu Gabinete que integra o referido colegiado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 62, de 19 de agosto de 2015.

Gabinete do Secretário, em 05 de setembro de 2016.

EUGÊNIO SPENGLER

Secretário